

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL CULTURAL ESCOLAR DO DISTRITO DE VILA DE BEJA (FESTIVAL ESCOLAR PROF. DR. ALBERTO VALTER). DIRECIONADO A PREMIAR PROJETOS APRESENTADOS PELAS ESCOLAS DO DISTRITO DE VILA DE BEJA E DEMAIS ESCOLAS ANEXAS, NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS CONFORME PREVISÃO DO PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (LEI Nº 14.399/2022), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE.

Olá, agentes culturais de Abaetetuba - PA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar o **Iº FESTIVAL CULTURAL ESCOLAR DO DISTRITO DE VILA DE BEJA (FESTIVAL ESCOLAR Prof. Dr. ALBERTO VALTER)** direcionado a premiar os projetos apresentados pelas escolas do distrito de Vila de Beja e demais escolas anexas, nas áreas de **Música, Teatro e Dança**.

Deste modo, a Fundação Cultural Abaetetubense torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é o fomento a realização do **Iº FESTIVAL CULTURAL ESCOLAR DO DISTRITO DE VILA DE BEJA (FESTIVAL ESCOLAR Prof. Dr. ALBERTO VALTER)** direcionado a premiar os projetos apresentados pelas escolas do distrito de Vila de Beja e demais escolas anexas, nas áreas de **Música, Teatro e Dança**.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será realizado 01 (um) festival destinado a premiar 09 (nove) projetos em 03 (três) áreas diferentes: música, teatro e dança

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, COM REPASSE PARA O FUNDO DE CULTURA DE ABAETETUBA**.

Sobre o valor total repassado pela Fundação Cultural Abaetetubense ao agente cultural, não

incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

DE 17:00 h DO DIA 26/11/2024 ATÉ ÀS 23:59 h DO DIA 02/12/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital responsáveis pelas ações culturais desenvolvidas pelas escolas públicas e particulares do distrito de Vila de Beja e escolas anexas, no município de Abaetetuba - PA nas áreas de música, teatro e dança, para apresentação no dia do festival.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada escola poderá concorrer com 01 (um) projeto em cada segmento, sendo, portanto, aceitos 01 (um) projeto em música, 01 (um) em teatro e 01 (um) em dança de cada escola.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições e Avaliação	De 26/11/2024 à 02/12/2024
Apresentação realização do Festival	13/12/2024

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail fcapnab@gmail.com em um único arquivo PDF a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) Certidão negativa de débito tributaria, federal, estadual e municipal;
- c) RG, CPF, comprovante de residência ou declaração de terceiros para comprovação de residência;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. PREMIAÇÃO

5.1 Categoria Música: Grupos musicais, cantores solos, corais, instrumentistas solos ou em grupo

Colocação	Valor
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

5.2 Categoria Teatro: Grupos teatrais, monólogos, apresentações solos ou em grupo

Colocação	Valor
1º LUGAR	R\$ 3.000,00

2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

5.3 Categoria Dança: Grupos de dança, dançarinos solos

Colocação	Valor
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

6. APRESENTAÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

A avaliação das apresentações será feita presencialmente no **dia do evento, 13 de dezembro de 2024**, pela comissão formada por convidados de importante relevância no município nas áreas concorridas.

6.1 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Cultural Abaetetubense contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária corrente indicada por ele no ato da inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Cultural Abaetetubense.

Os procedimentos de monitoramento e execução dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas e de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto, ficam sob inteira responsabilidade da Fundação Cultural Abaetetubense / P.M.A.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Demais informações podem ser obtidas na sede da Fundação Cultural Abaetetubense de 08 as 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Abaetetuba/PA, 26 de novembro de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
Portaria nº 257/2024

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL:

1.1 DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:		
Nome Artístico ou Nome Social (se houver):		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
E-mail:		
Telefone:		
Endereço Completo:		
Município: Abaetetuba	Estado: Pará	CEP:

- Você reside em quais dessas áreas no município de Abaetetuba?

- Zona Urbana – Cidade ou Vila de Beja
- Zona Rural – Território Ribeirinho
- Zona Rural – Território Campesino (Estradas)
- Zona Rural – Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Unidades Habitacionais
- Outros. Se marcar esta opção informe qual área reside:
- _____

- Pertence a alguma Comunidade Tradicional?

- Sim Não

- Caso tenha marcado a opção “Sim”, informe a qual Comunidade Tradicional pertence:

- Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária Não informar

- Raça, Cor ou Etnia:

- Amarela Branca Indígena Preta Parda

- Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

- Caso tenha marcado "Sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla
Visual

- Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós
Graduação Completo

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), Oficineiro(a), Educador(a) Artístico(a)-cultural e afins. Curador(a),
Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s:
-

2. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

2.1 – Nome do Projeto:

2.2 – Descrição do Projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.3– Objetivos do Projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre (03) três a (05) cinco objetivos.)

Obs: Anexar documentos exigidos

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

1. RESULTADOS DO PROJETO

1.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

1.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Faletambém sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

--

1.3.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

1.4. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a

comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

2. ÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

3. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como: listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente